



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026.30.08/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2024
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, através da Secretaria Municipal de Administração de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PORTADORES DE DAP/CAF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 025 de 22 de março de 2023, Decreto Municipal nº 102 de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, e estará **recebendo a partir do dia 04/03/2024**, pedido de **CREDENCIAMENTO**, na sala da Licitação na sede da Prefeitura, na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, ficando aberto até o dia 31 de dezembro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o CREDENCIAMENTO de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2024.

2. APRESENTAÇÃO DOS PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

2.1. **Do dia 04 de março de 2020, até o dia 20 de dezembro de 2024 das 08 às 12h00min.**

2.2. **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itambé-BA, localizado na.

2.3. Os pedidos de credenciamento objeto da presente, chamada pública, serão processados e avaliados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pelo **Decreto nº 008 de 16 de janeiro de 2024**, assim composta:

2.3.1. **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02**, Agente de Contratação/Pregoeiro;

2.3.2. **Iverluce Brito de Souza Santos – CPF nº 828.773.861-04**, Iº Membro da Equipe de Apoio;

2.3.3. **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25**, IIº Membro da Equipe de Apoio.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta chamada pública os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, as Cooperativas, Associações e detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/CAF Física ou Jurídica, conforme a Lei de Agricultura Familiar nº.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– PRONAF, organizados em grupos formados e/ou informais, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos;
- 3.2. A forma de participação está baseada nas Resoluções nº 26/2013, nº 04/2015 e 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e suas alterações;
- 3.3. Os fornecedores serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de declaração de aptidão conferida pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP/CAF Física ou Jurídica, conforme Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2.006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, organizados em grupos formais ou informais e os portadores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO ESTADO DA BAHIA;
- 3.4. Os participantes deverão apresentar, sua documentação em **ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO e IDENTIFICADO**, contendo documentação comprobatória da habilitação solicitada no **item 4** deste edital, devendo conter, na parte externa, além do nome do produtor, razão social, CNPJ OU CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:
- 3.4.1. DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 0002/2024 NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO TELEFONE E-MAIL.
- 3.5. O envelope deverá ser entregue diretamente pelo proponente, ou enviado à Prefeitura Municipal de Itambé-BA, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, pelo correio ou outros serviços de entrega, durante o horário de expediente da Administração Municipal, o Município não receberá envelopes fora do horário de expediente;
- 3.6. A proponente deve realizar protocolo da entrega de seu envelope;
- 3.7. **O Agente de Contratação** com a **Equipe de Apoio** emitirá **Certificado de Credenciamento** das proponentes e divulgará **Resultado de Credenciamento** no **Diário Oficial do Município**;
- 3.8. Poderão participar deste credenciamento os agricultores que estiverem registrados na Prefeitura Municipal de Itambé/BA e que atenda todas as exigências deste Edital;
- 3.9. A participação neste credenciamento importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e na tabela de valores de serviços deste instrumento;
- 3.10. Será vedada a participação de empresas quando:
- 3.10.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.10.2. Sob o processo de concordata ou falência;
- 3.10.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 3.11. Os agricultores interessados deverão comprovar:
- 3.11.1. Para o CPF:
- 3.11.1.1. Que não constam na Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 3.11.1.2. **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.11.1.3. A Inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);
- 3.11.1.4. A Inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 3.11.1.5. A Inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
- 3.11.2. Para o CNPJ da licitante:
 - 3.11.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU);
 - 3.11.2.2. Consulta de empresa disponibilizada pela Junta Comercial do Estado da Bahia ou sede do licitante.
- 3.11.3. Os agricultores que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro de empresas credenciadas do Município de Itambé e poderão ser contratados pela Administração Municipal;
- 3.11.4. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado pelo Município de Itambé, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 3.11.5. Nada obsta que seja credenciada mais de uma empresa prestadora de serviços, durante a vigência deste procedimento;
- 3.11.6. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. PARA A HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á:

4.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física:

- 4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1.2. O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.1.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4.1.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- 4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física:

- 4.2.1. A prova de inscrição no CPF;
- 4.2.2. O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.2.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ ESTADO DA BAHIA específicas;

4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica:

4.3.1. A prova de inscrição no CNPJ;

4.3.2. O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.3.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

4.3.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ ESTADO DA BAHIA específicas;

4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.6. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

4.3.7. Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.3.8. Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão negativa de Débitos;

4.4.4. Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

4.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;

4.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS);

4.4.7. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4.8. Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pela CPL;

4.4.9. As exigências de apresentação do item 3.6 a), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e do item 3.6. f), Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS), são exclusivas para os **Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica.**

4.5. Da Qualificação Técnica:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.5.1. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** do estabelecimento atualizado, com a competente atividade lançada no cadastro Fiscal do Município e do objeto licitado, tendo como estabelecimento o local do exercício da atividade;

4.5.2. Alvará emitido pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do estabelecimento atualizado, com a competente atividade lançada no cadastro Fiscal do Município e do objeto licitado, tendo como estabelecimento o local do exercício da atividade.

4.6. Das Declarações:

4.6.1. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo **Anexo I** deste Edital.

4.7. Dos Preços:

4.7.1. Os valores foram levantados com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.7.2. A combinação de parâmetros e métodos estabelecidos na norma, conduziram a Administração até os seguintes valores referencias:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | QUANT | VALOR |
|------|---|------|--------|-----------|
| 1 | Abóbora , de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 1.500 | R\$ 5,22 |
| 2 | Aipim , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. Isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. | KG | 11.000 | R\$ 5,61 |
| 3 | ALFACE , fresca, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, insetos e sujidades. | Pct | 200 | R\$ 5,13 |
| 4 | Banana-da-terra , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 2.000 | R\$ 14,26 |
| 5 | Banana Prata , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 11.700 | R\$ 7,44 |
| 6 | Batata-doce , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | KG | 400 | R\$ 5,35 |
| 7 | BETERRABA , firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme. | KG | 400 | R\$ 4,75 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------|
| 8 | BISCOITO TIPO AVOADOR , tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (livre de gordura trans) ou coco e sal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de dureza e nem apresentar quebradiço. Devem estar acondicionados em embalagens de 10 kg. | KG | 1.000 | R\$ 39,61 |
| 9 | Cebolinha , utilizada como tempero na culinária brasileira. Deve ser fresco, com caule firme, coloração Verde escuro, sem partes moles e folhas queimadas. | PCT | 600 | R\$ 3,87 |
| 10 | CENOURA , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, isento de sujidades. | KG | 900 | R\$ 5,99 |
| 11 | Chuchu , de 1º qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isentos de fungos e indícios de germinação | KG | 900 | R\$ 5,80 |
| 12 | COCO SECO , produto de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas | UND | 400 | R\$ 6,16 |
| 13 | COENTRO CAROÇO , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 | R\$ 3,17 |
| 14 | COENTRO FOLHA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 | R\$ 3,80 |
| 15 | COLORAL , condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, devendo ser entregues devidamente ensacados em embalagens transparente. | KG | 200 | R\$ 12,78 |
| 16 | COUVE -FLOR , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 150 | R\$ 14,28 |
| 17 | Feijão Tipo Andú , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consume, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. | KG | 200 | R\$ 18,97 |
| 18 | Feijão Verde , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consume, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso | KG | 150 | R\$ 14,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|----|--|----|-------|-----------|
| | líquido de 1kg. | | | |
| 19 | GOMA FRESCA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 | R\$ 13,18 |
| 20 | GOMA SECA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 | R\$ 20,13 |
| 21 | INHAME , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 150 | R\$ 8,20 |
| 22 | Laranja , madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.000 | R\$ 4,67 |
| 23 | Limão , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme. | KG | 100 | R\$ 4,70 |
| 24 | MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA . De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500 | R\$ 8,53 |
| 25 | Manga , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. | KG | 800 | R\$ 6,62 |
| 26 | Maracujá , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 | R\$ 12,09 |
| 27 | MAXIXE , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 200 | R\$ 11,09 |
| 28 | MELANCIA , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 | R\$ 4,58 |
| 29 | Milho , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, pore macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento de entrega e fresca. | UM | 800 | R\$ 2,41 |
| 30 | OVO CAIPIRA , com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. | DZ | 200 | R\$ 17,11 |
| 31 | PEPINO , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. | KG | 300 | R\$ 5,44 |
| 32 | Pimentão , de boa qualidade, graúdo, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa. | KG | 1.000 | R\$ 6,81 |
| 33 | Puba Fresca | KG | 100 | R\$ 11,90 |
| 34 | Quiabo , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos no produto. | KG | 100 | R\$ 9,22 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------------|
| 35 | Repolho , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | KG | 150 | R\$ 5,45 |
| 36 | RÚCULA , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. | PCT | 200 | R\$ 8,69 |
| 37 | TANGERINA , madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG | 300 | R\$ 6,33 |
| 38 | Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa | KG | 4.000 | R\$ 8,18 |

4.7.3. A proponente deverá enviar no envelope a relação de itens que deseja fornecer;

4.7.4. A apresentação de envelope indica aceitação dos preços e condições estabelecidas neste edital;

4.7.5. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Licitação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital;

5. DA RELAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE:

5.1. A Relação de Interesse de Venda para os grupos (Formais, informais ou Agricultores Individuais) Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, Resolução nº 04/2015, e Resolução nº 06 de 2020 FNDE, baseado nas especificações (quantidade, preços etc.);

5.2. Nas Relações de Interesse de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar o nome, o CPF e o nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

5.3. A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado (para CNPJs) da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado. Não exigíveis para Pessoas Físicas;

5.4. Deve em tudo seguir o modelo que compõe o ANEXO II deste edital;

5.5. Deve ser apresentada em língua nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. No decorrer do corrente ano, visando o atendimento das necessidades do Município e devido à impossibilidade de competição de preços, a Administração Municipal, convocará as empresas credenciadas para assinar contrato;

6.2. O credenciado convocado para assinar o contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

6.3. A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato, ou ser substituída por documento dentro do prazo de validade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

7. DO PREÇO/PAGAMENTO:

7.1. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados as faturas emitidas e atestadas pela Administração, conforme valores constantes da tabela deste Edital, pelos serviços efetivamente prestados;

7.2. O pagamento dos serviços será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, atestada pelo setor competente, em conformidade com os valores especificados no Anexo VII, deste Instrumento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As empresas que, sem justa causa, após credenciadas, não cumprirem com as obrigações contratuais, ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

8.1.3. Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido em até durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público Municipal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2024, previstos no item 5.1 do Termo de Referência anexo deste edital.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Os Projetos de Venda serão classificados e julgados com fundamento no art. 25 da Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 e a Resolução n.º 04/2015, obedecendo à seguinte ordem de desempate:

10.1.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.1.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.1.1.1.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

10.1.1.1.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país;

10.1.1.1.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

10.1.1.1.3.1. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.1.1.1.4. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.1.1.5. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 10.1.1.1.6. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRO-NAF - DAP/CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física);
- 10.1.1.1.7. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nas letras a e b do item 5.1.2;
- 10.1.1.1.8. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica;
- 10.1.1.1.9. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO ESTADO DA BAHIA.

10.2. Cada grupo de fornecedores formal ou informal e agricultores individuais deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, poderão, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados;
- 11.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento contados da data da assinatura até o final do exercício corrente, prorrogável, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21;
- 11.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 11.4. A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;
- 11.5. O Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelas pessoas para este fim designadas;
- 11.7. O Município de Itambé divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 11.8. Será considerada inabilitada a empresa que deixar de apresentar documentação completa;
- 11.9. Não há óbice para que a empresa inabilitada, após regularizar os documentos de habilitação, apresente-se novamente para este credenciamento;
- 11.10. Os valores deverão obedecer às referências presentes nesse edital.
- 11.11. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com.
- 11.12. E poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situada na **Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000**, no horário de expediente de segunda-feira à quinta-feira das 07h00min às 13h:00min;
- 11.13. Quaisquer esclarecimentos e ou informações adicionais, julgadas necessárias, referentes a presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município, ou por e-mail através do endereço: licitacaoitambeba@outlook.com no horário de expediente;
- 11.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente;
- 11.15. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Itambé/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Mailza Souza Nunes Soares
Secretária de Educação
Itambé-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026.30.08/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2024
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Ref.: Edital de CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

_____ (nome do licitante), de acordo com o edital de CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024, DECLARA que:

- a) Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Tem pleno conhecimento da Tabela de Valores do Município de Itambé/BA;
- c) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- d) Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital;
- e) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- f) Que dispõe de estrutura nas condições do termo de referência, necessários à execução do objeto.
- g) Que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Cidade - UF, ____ de _____ de XXXX.

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026.30.08/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2024
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

ANEXO II

DADOS COMPLEMENTARES

Razão Social CNPJ
....., Nome do Representante Habilitado
....., Nº de Identidade:
..... Órgão Emissor.....
Nacionalidade: Naturalidade:
....., CPF nº Profissão:
..... Estado Civil: Função ou cargo na empresa
licitante: Dados
complementares da Conta Corrente para Crédito dos Pagamentos: Banco:
..... Agência nº Conta Corrente nº
..... Endereço completo da pessoa jurídica para correspondências:
..... Telefone:
..... FAX: Correio eletrônico:
.....

Cidade - UF, ____ de _____ de XXXX.

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE
CPF

Obs.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026.30.08/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2024
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

Ofício nº 023/2024

Exmo. Sr.
José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal de Itambé - BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMBÉ- BA.

Exmo. Senhor Prefeito,

Entendendo que o fornecimento da alimentação escolar faz-se necessário para o crescimento, aprendizagem e o rendimento escolar de crianças, jovens e adultos, além de atender ao que se estabelece no Art. 3º da LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que determina que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, nos servimos deste ato para solicitar a contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento dos gêneros especificados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Itambé (BA), 29 de Janeiro de 2024

MAILZA SOUZA NUNES SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ITAMBÉ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de pequenos produtores da agricultura familiar para a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas da Prefeitura municipal de Itambé-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | QUANT | VALOR (R\$) | VALORTOTAL(R\$) |
|------|---|------|--------|-------------|-----------------|
| 01 | Abóbora , de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 1.500 | 5,22 | 7.830,00 |
| 02 | Aipim , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. Isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. | KG | 11.000 | 5,61 | 61.710,00 |
| 03 | ALFACE , fresca, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, insetos e sujidades. | Pct | 200 | 5,13 | 1.026,00 |
| 04 | Banana-da-terra , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 2.000 | 14,26 | 28.520,00 |
| 05 | Banana Prata , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 11.700 | 7,44 | 87.048,00 |
| 06 | Batata-doce , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | KG | 400 | 5,35 | 2.140,00 |
| 07 | BETERRABA , firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, lesões de origem física, | KG | 400 | 4,75 | 1.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| | rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme. | | | | |
| 08 | BISCOITO TIPO AVOADOR , tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (livre de gordura trans) ou coco e sal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de dureza e nem apresentar quebradiço. Devem estar acondicionados em embalagens de 10 kg. | KG | 1.000 | 39,61 | 39.610,00 |
| 09 | Cebolinha , utilizada como tempero na culinária brasileira. Deve ser fresco, com caule firme, coloração Verde escuro, sem partes moles e folhas queimadas. | PCT | 600 | 3,87 | 2.322,00 |
| 10 | CENOURA , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, isento de sujidades. | KG | 900 | 5,99 | 5.391,00 |
| 11 | Chuchu , de 1º qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isentos de fungos e indícios de germinação | KG | 900 | 5,80 | 5.220,00 |
| 12 | COCO SECO , produto de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas | UND | 400 | 6,16 | 2.464,00 |
| 13 | COENTRO CAROÇO , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução complete de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 | 3,17 | 1.902,00 |
| 14 | COENTRO FOLHA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução complete de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 | 3,80 | 2.280,00 |
| 15 | COLORAL , condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, | KG | 200 | 12,78 | 2.556,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|----------|
| | devendo ser entregues devidamente ensacados em embalagens transparente. | | | | |
| 16 | COUVE -FLOR , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 150 | 14,28 | 2.142,00 |
| 17 | Feijão Tipo Andú , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. | KG | 200 | 18,97 | 3.794,00 |
| 18 | Feijão Verde , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. | KG | 150 | 14,00 | 2.100,00 |
| 19 | GOMA FRESCA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 | 13,18 | 1.318,00 |
| 20 | GOMA SECA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 | 20,13 | 2.013,00 |
| 21 | INHAME , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 150 | 8,20 | 1.230,00 |
| 22 | Laranja , madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.000 | 4,67 | 4.670,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-----------|
| 23 | Limão , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme. | KG | 100 | 4,70 | 470,00 |
| 24 | MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA. De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500 | 8,53 | 4.265,00 |
| 25 | Manga , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. | KG | 800 | 6,62 | 5.296,00 |
| 26 | Maracujá , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 | 12,09 | 30.225,00 |
| 27 | MAXIXE , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 200 | 11,09 | 2.218,00 |
| 28 | MELANCIA , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 | 4,58 | 11.450,00 |
| 29 | Milho , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, por macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento de entrega e fresca. | UM | 800 | 2,41 | 1.928,00 |
| 30 | OVO CAIPIRA , com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. | DZ | 200 | 17,11 | 3.422,00 |
| 31 | PEPINO , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. | KG | 300 | 5,44 | 1.632,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | | | |
|---|--|-----|-------|-------|-------------------|
| 32 | Pimentão , de boa qualidade, gráudo, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa. | KG | 1.000 | 6,81 | 6.810,00 |
| 33 | Puba Fresca | KG | 100 | 11,90 | 1.190,00 |
| 34 | Quiabo , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos no produto. | KG | 100 | 9,22 | 922,00 |
| 35 | Repolho , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | KG | 150 | 5,45 | 817,50 |
| 36 | RÚCULA , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. | PCT | 200 | 8,69 | 1.738,00 |
| 37 | TANGERINA , madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG | 300 | 6,33 | 1.899,00 |
| 38 | Tomate , de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa | KG | 4.000 | 8,18 | 32.720,00 |
| VALOR TOTAL (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS) | | | | | 376.188,50 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 376.188,50 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de pequenos produtores da agricultura familiar para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com distribuição diretamente nas escolas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar sobre a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

(trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

2.2. Por fim, a justificativa de realização de Chamada Pública para Credenciamento, conforme estabelece o Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 025 de 22 de março de 2023, Decreto Municipal nº 102 de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificados, conforme suas especificações e valores cotados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição dos itens está especificada na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--|
| 01 | Abóbora , de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| 02 | Aipim , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. Isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. |
| 03 | ALFACE , fresca, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, insetos e sujidades. |
| 04 | Banana-da-terra , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 05 | Banana Prata , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 06 | Batata-doce , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 07 | BETERRABA , firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme. |
| 08 | BISCOITO TIPO AVOADOR , tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (livre de gordura trans) ou coco e sal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de dureza e nem apresentar quebradiço. Devem estar acondicionados em embalagens de 10 kg. |
| 09 | Cebolinha , utilizada como tempero na culinária brasileira. Deve ser fresco, com caule firme, coloração Verde escuro, sem partes moles e folhas queimadas. |
| 10 | CENOURA , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, isento de sujidades. |
| 11 | Chuchu , de 1º qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isentos de fungos e indícios de germinação |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | |
|----|---|
| 12 | COCO SECO , produto de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas |
| 13 | COENTRO CAROÇO , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 14 | COENTRO FOLHA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 15 | COLORAL , condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, devendo ser entregues devidamente ensacados em embalagens transparente. |
| 16 | COUVE -FLOR , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. |
| 17 | Feijão Tipo Andú , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. |
| 18 | Feijão Verde , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. |
| 19 | GOMA FRESCA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. |
| 20 | GOMA SECA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. |
| 21 | INHAME , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. |
| 22 | Laranja , madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 23 | Limão , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme. |
| 24 | MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA . De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| 25 | Manga , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. |
| 26 | Maracujá , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta. |
| 27 | MAXIXE , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. |
| 28 | MELANCIA , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | |
|----|--|
| 29 | Milho , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, pore macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento de entrega e fresca. |
| 30 | OVO CAIPIRA , com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. |
| 31 | PEPINO , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. |
| 32 | Pimentão , de boa qualidade, gráudo, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa. |
| 33 | Puba Fresca |
| 34 | Quiabo , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos no produto. |
| 35 | Repolho , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. |
| 36 | RÚCULA , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. |
| 37 | TANGERINA , madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas |
| 38 | Tomate , de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Para que o objetivo deste chamamento público possa ser atingido, faz-se necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, devem assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

4.2 A entrega dos insumos deverá ser feita na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na Praça Padre Juracy Marden M. Pires, 128, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000, e em data e horários determinados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, no momento da convocação, não podendo ocorrer atrasos ou falta dos gêneros alimentícios.

4.3 A entrega será de forma **parcelada** e deverá ser feita sem custo adicional, sendo de total responsabilidade do fornecedor o frete, carga e descarga do objeto.

4.4 Os produtos serão entregues semanalmente na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na Praça Padre Juracy Marden M. Pires, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos.

| |
|--|
| PODER: 2 PODER EXECUTIVO |
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ |
| SECRETARIA: 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE: 02.08.08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ | | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CORRESPONDE A 75,2% DO TOTAL DA DESPESA | | |
| Projeto Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte de Recurso: |
| 2.033 | 3.3.90.30.00 | 1552 |

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ | | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| CORRESPONDE A 5,7% DO TOTAL DA DESPESA | | |
| Projeto Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte de Recurso: |
| 2.035 | 3.3.90.30.00 | 1552 |

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ | | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA | | |
| CORRESPONDE A 12,4% DO TOTAL DA DESPESA | | |
| Projeto Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte de Recurso: |
| 2.037 | 3.3.90.30.00 | 1552 |

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ | | |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | |
| CORRESPONDE A 5,8% DO TOTAL DA DESPESA | | |
| Projeto Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte de Recurso: |
| 2.039 | 3.3.90.30.00 | 1552 |

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO 5: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ | | |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| CORRESPONDE A 0,9% DO TOTAL DA DESPESA | | |
| Projeto Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte de Recurso: |
| 2.040 | 3.3.90.30.00 | 1552 |

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

6.1. A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Termo de Referência e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como o estado de conservação e higiene.

6.2. A contratada que entregar qualquer gênero alimentício fora das especificidades estabelecidas neste termo de referência terá o (s) produtos devolvidos e a mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a troca do (s) mesmo (s)

6.3. A entrega dos insumos deverá ser feita na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na **Praça Padre Juracy Marden M. Pires, 128, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de produtos de acordo com o pedido previamente estabelecido.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87**, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

7.2. É de responsabilidade do Gestor do Contrato estabelecer que para consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

7.3. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;

7.4. Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

7.5. Verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato;

7.6. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;

7.7. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência,

Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.2. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES MEDIANTE MODALIDADE DO CAMAMENTO PÚBLICO.

9.1. O fornecedor será selecionado via processo de chamamento público para o credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 025 de 22 de março de 2023, Decreto Municipal nº 102 de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. A Prefeitura Municipal de Itambé - BA efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista abaixo elencada.

10.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

10.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

10.3.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Itambé (BA), 29 de janeiro de 2024

MAILZA SOUZA NUNES SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ITAMBÉ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

1.1. Nº Processo Administrativo:

111.25.01/2024

1.2. Área Requisitante:

| Área Requisitante | Função | Responsável |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretária de Educação | Mailza Nunes Soares |
| Coordenadoria de Alimentação Escolar | Coordenadora Da Alimentação Escolar | Ornélia Souza Rocha |
| | Responsável Técnico | Arthur Nolasco Trancoso |

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3.1. Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Itambé-Ba e visando atender a Lei No 11.947/2009.

3.2. Essa demanda tem a necessidade de fornecer matéria prima para confecção de refeições (turnos manhã, tarde e noite) balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, aos seus estudantes.

3.3. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados na Rede Pública Municipal localizadas neste município e distritos abrangidos por este, durante o ano letivo de 2024, período vigente da ata de registro de preços. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objetivo deste chamamento público possa ser atingido, faz-se necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, devem assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

4.2 A entrega dos insumos deverá ser feita na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na Praça Padre Juracy Marden M. Pires, 128, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000, e em data e horários determinados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, no momento da convocação, não podendo ocorrer atrasos ou falta dos gêneros alimentícios.

4.3 A entrega será de forma **parcelada** e deverá ser feita sem custo adicional, sendo de total responsabilidade do fornecedor o frete, carga e descarga do objeto.

4.4 Os produtos serão entregues semanalmente na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na Praça Padre Juracy Marden M. Pires, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000.

mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a troca do (s) mesmo (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

4.5. A descrição dos itens está especificada na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|--|
| 01 | Abóbora , de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| 02 | Aipim , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. Isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. |
| 03 | ALFACE , fresca, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, insetos e sujidades. |
| 04 | Banana-da-terra , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 05 | Banana Prata , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 06 | Batata-doce , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. |
| 07 | BETERRABA , firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme. |
| 08 | BISCOITO TIPO AVOADOR , tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (livre de gordura trans) ou coco e sal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de dureza e nem apresentar quebradiço. Devem estar acondicionados em embalagens de 10 kg. |
| 09 | Cebolinha , utilizada como tempero na culinária brasileira. Deve ser fresco, com caule firme, coloração Verde escuro, sem partes moles e folhas queimadas. |
| 10 | CENOURA , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, isento de sujidades. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | |
|----|---|
| 11 | Chuchu , de 1° qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isentos de fungos e indícios de germinação |
| 12 | COCO SECO , produto de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas |
| 13 | COENTRO CAROÇO , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 14 | COENTRO FOLHA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 15 | COLORAL , condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, devendo ser entregues devidamente ensacados em embalagens transparente. |
| 16 | COUVE -FLOR , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. |
| 17 | Feijão Tipo Andú , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. |
| 18 | Feijão Verde , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. |
| 19 | GOMA FRESCA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. |
| 20 | GOMA SECA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | |
|----|--|
| 21 | INHAME , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. |
| 22 | Laranja , madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. |
| 23 | Limão , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme. |
| 24 | MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA . De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| 25 | Manga , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. |
| 26 | Maracujá , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta. |
| 27 | MAXIXE , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. |
| 28 | MELANCIA , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. |
| 29 | Milho , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, pore macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento de entrega e fresca. |
| 30 | OVO CAIPIRA , com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. |
| 31 | PEPINO , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. |
| 32 | Pimentão , de boa qualidade, graúdo, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa. |
| 33 | Puba Fresca |
| 34 | Quiabo , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos no produto. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | |
|----|--|
| 35 | Repolho , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. |
| 36 | RÚCULA , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. |
| 37 | TANGERINA , madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas |
| 38 | Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa |

4.6 A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

4.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.6.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

4.6.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

4.6.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

5.2. O município dispõe de pequenos produtores da agricultura familiar, localizados na zona rural, que produzem e fornecem os itens solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000**

5.3. Para todos os itens elencados, a pesquisa de preços foram realizadas pelo setor de compras do município de Itambé-Ba.

5.4. O fornecedor será selecionado via processo de chamamento público para o credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 025 de 22 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 102 de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Órgãos da Administração Pública do Ministério da Educação, especificamente as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir.

A Rede Pública de Ensino do município de Itambé- Ba possui espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada modalidade de ensino, conforme calendário acadêmico, bem como quantidade de alunos matriculados e refeições servidas diariamente.

As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para Rede Pública de Ensino do município de Itambé-Ba, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes e através do levantamento do consumo individual de cada modalidade de ensino durante a vigência do chamamento público e do planejamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

fornecimento de refeições aos estudantes, tendo como base os quantitativos requisitados nos chamamentos públicos de gêneros alimentícios anteriores.

Na tabela abaixo encontra-se os itens especificados, a unidade e o quantitativo médio necessário a serem fornecidos de forma parcelada, durante o ano de 2024.

LOTE 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Und. | QUANT |
|------|---|------|--------|
| 01 | Abóbora , de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 1.500 |
| 02 | Aipim , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. Isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. | KG | 11.000 |
| 03 | ALFACE , fresca, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, insetos e sujidades. | Pct | 200 |
| 04 | Banana-da-terra , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 2.000 |
| 05 | Banana Prata , unidades firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | DZ | 11.700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 06 | Batata-doce , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devem ser graúdas. | KG | 400 |
| 07 | BETERRABA , firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme. | KG | 400 |
| 08 | BISCOITO TIPO AVOADOR , tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (livre de gordura trans) ou coco e sal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excess de dureza e nem apresentar quebradiço. Devem estar acondicionados em embalagens de 10 kg. | KG | 1.000 |
| 09 | Cebolinha , utilizada como tempero na culinária brasileira. Deve ser fresco, com caule firme, coloração Verde escuro, sem partes moles e folhas queimadas. | PCT | 600 |
| 10 | CENOURA , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, isento de sujidades. | KG | 900 |
| 11 | Chuchu , de 1º qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isentos de fungos e indícios de germinação | KG | 900 |
| 12 | COCO SECO , produto de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas | UND | 400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 13 | COENTRO CAROÇO , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 |
| 14 | COENTRO FOLHA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completa de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | PCT | 600 |
| 15 | COLORAL , condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, devendo ser entregues devidamente ensacados em embalagens transparente. | KG | 200 |
| 16 | COUVE -FLOR , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 150 |
| 17 | Feijão Tipo Andú , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consume, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. | KG | 200 |
| 18 | Feijão Verde , isento de sujidades e parasitas. Livre de material terroso ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consume, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg. | KG | 150 |
| 19 | GOMA FRESCA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | |
|----|--|----|-------|
| 20 | GOMA SECA , produto deve ser entregue limpo, descascado e em embalagens transparentes. | KG | 100 |
| 21 | INHAME , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 150 |
| 22 | Laranja , madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.000 |
| 23 | Limão , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme. | KG | 100 |
| 24 | MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA . De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500 |
| 25 | Manga , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. | KG | 800 |
| 26 | Maracujá , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 |
| 27 | MAXIXE , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes. | KG | 200 |
| 28 | MELANCIA , graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. | KG | 2.500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 29 | Milho , Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, pore macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento de entrega e fresca. | UM | 800 |
| 30 | OVO CAIPIRA , com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. | DZ | 200 |
| 31 | PEPINO , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. | KG | 300 |
| 32 | Pimentão , de boa qualidade, graúdo, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa. | KG | 1.000 |
| 33 | Puba Fresca | KG | 100 |
| 34 | Quiabo , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos no produto. | KG | 100 |
| 35 | Repolho , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. | KG | 150 |
| 36 | RÚCULA , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. | PCT | 200 |
| 37 | TANGERINA , madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG | 300 |
| 38 | Tomate , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa | KG | 4.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Os valores unitários e globais da contratação, foram feitos com base na pesquisa realizada no Painel de Preços ou Banco de preços em saúde, Contratações similares feitas pela administração pública e Pesquisas Publicadas em mídia especializada, com a finalidade de estimar o eventual gasto com a solução escolhida.

8.2. O valor médio unitário dos itens pode ser analisado no Termo de Referência e na cotação em anexo ao mesmo.

8.3. Nas tabelas abaixo, pode ser conferido o valor global estimado do lote e o valor estimado total desta contratação.

| LOTE: | VALOR ESTIMADO R\$ |
|--|--------------------|
| LOTE 01 | 376.188,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | 376.188,50 |

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A presente contratação deverá ser de forma parcelada visto que, o local onde se estoca estes itens não possui espaço suficiente para armazenamento da quantidade total dos itens necessários para fornecimento da alimentação escolar durante o ano de 2024. Além disso, esta contratação é constituída por itens perecíveis que só podem ser armazenados por um período curto de tempo.

9.2. Sendo assim, os itens dessa contratação, deverão ser entregues de forma parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

11. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a aquisição desses itens, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar aos alunos deste município, durante o ano de 2024 e atender ao que se estabelece no Art. 3º da LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A entrega dos insumos deverá ser feita na Cantina Municipal de Alimentação Escolar, situada na **Praça Padre Juracy Marden M. Pires, 128, Sidney P. de Almeida, S/N, Itambé-BA, CEP: 45.140-000**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de produtos de acordo com o pedido previamente estabelecido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

13.1. Entrega dos produtos em embalagens não recicláveis ou biodegradáveis, elevando o percentual de resíduos nas unidades e no meio ambiente após o descarte. **Medida mitigadora:** Solicitar no Termo de Referência utilização sempre que possível por embalagens mais ecológicas, biodegradáveis, ou seja, que tenham uma rápida decomposição e não afetem tão significativamente o meio ambiente.

13.2. Desperdício de alimentos devido a problemas no armazenamento e dificuldades no transporte, até a entrega no local estabelecido. **Medida mitigadora:** Solicitar no Termo de Referência melhorias no armazenamento, investimento em embalagens adequadas e maior agilidade no transporte até o local de entrega final.

14. DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, uma vez que a mesma é indispensável para este município, sobretudo no sentido de assegurar um bom funcionamento do setor de alimentação escolar, com um adequado atendimento aos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED
RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N, CENTRO
ITAMBÉ- BA - Cep: 45140-000

usuários.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP.



Mailza Nunes Soares

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ornélia Souza Rocha

COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Arthur Nolasco Trancoso

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO